CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 126 - CP 18 - FONE (014) 662-2311 - CEP 17.250-000 - CGC 51.523.512/0001-73
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2000

Dispõe sobre ***aprovação*** das contas da Prefeitura e Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício de 1995.

Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam ***aprovadas*** as contas e o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do processo TC-002451/026/96 da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Bariri, referente ao exercício econômico/financeiro de 1995 (hum mil, novecentos e noventa e cinco).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 08 de março de 2.000.

O Presidente,

Dr. CALIL ABRAHÃO JACOB

Registado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bel. EDSON CAMACHO
Diretor Técnico Administrativo